

proporcionalmente à cota-parte do PRONA, segundo a proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados.
Prestação de contas desaprovadas.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, desaprovar a prestação de contas, nos termos do voto do relator.

Presidência do Sr. Ministro Carlos Ayres Britto. Presentes os Srs. Ministros Ricardo Lewandowski, Felix Fischer, Fernando Gonçalves Arnaldo Versiani, Henrique Neves e o Dr. Antonio Fernando de Souza, Procurador-Geral Eleitoral.

Brasília, 5 de maio de 2009.

23.048 – CONSULTA Nº 1.538 – CLASSE 5ª – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.

Relator: Ministro Ricardo Lewandowski.

Consulente: Carlos Alberto de Sousa Rosado, Deputado Federal.

Advogado: Astor Nina de Carvalho Júnior.

Ementa:

CONSULTA. ASSUNÇÃO À CHEFIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL. CANDIDATURA. REELEIÇÃO. POSSIBILIDADE. SEJA QUAL FOR A CIRCUNSTÂNCIA QUE CONDUZA À ASSUNÇÃO DA TITULARIDADE DO PODER EXECUTIVO, OU POR QUALQUER LAPSO TEMPORAL QUE OCORRA, CONFIGURA O EXERCÍCIO DE MANDATO. EM HAVENDO ELEIÇÃO SUBSEQUENTE PARA ESTE CARGO SERÁ CARACTERIZADA COMO REELEIÇÃO.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, responder positivamente à primeira e à segunda indagações e não conhecer da terceira, nos termos do voto do relator.

Presidência do Sr. Ministro Carlos Ayres Britto. Presentes os Srs. Ministros Ricardo Lewandowski, Felix Fischer, Fernando Gonçalves, Arnaldo Versiani, Henrique Neves e o Dr. Antonio Fernando de Souza, Procurador-Geral Eleitoral.

Brasília, 5 de maio de 2009.

Intimação

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 064/2009.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NOS 2ºS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 32528 – CLASSE 32ª – ALAGOAS (ESTRELA DE ALAGOAS).

RELATOR: MINISTRO EROS GRAU.

RECORRENTE: ÂNGELA MARIA LIRA DE JESUS GARROTE.

ADVOGADOS: JUSSARA MARIA MORENO JACINTHO E OUTRO.

RECORRIDA: COLIGAÇÃO ESTRELA PRECISA MUDAR: O 15 É DA PAZ (PMDB/PT/PSDB).

ADVOGADOS: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES E OUTRO.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL.

PROTOCOLO: 5695/2009.

Fica intimada a recorrida, por seus advogados, para, querendo, no prazo de 3 (três) dias, apresentar contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto nos autos do Recurso Especial Eleitoral nº 32528.

Pauta de Julgamentos

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 29/2009

Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento a partir da próxima sessão, respeitado o prazo de 48 horas, contado desta publicação dos processos abaixo relacionados.

RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 703

ORIGEM: FLORIANÓPOLIS – SC

RELATOR: MINISTRO FELIX FISCHER

RECORRENTE: COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PV/PMN/PRONA)

ADVOGADOS: JACKSON DI DOMENICO E OUTROS

RECORRIDO: LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

ADVOGADOS: JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN E OUTROS

LITISCONSORTE PASSIVO: LEONEL ARCÂNGELO PAVAN

ADVOGADOS: FERNANDO NEVES DA SILVA E OUTRO

ASSISTENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) ESTADUAL

ADVOGADOS: ROBERTA MARIA RANGEL E OUTRO